



Proc. Administrativo 6.509/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito - A/C Moisés A.

Data: 25/11/2025 às 10:39:21

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Aquisição Materiais Permanentes Esporte

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[Aquisição de Materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.]**

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Festival_do_Dragao_2025.pdf

ORCAMENTO1.pdf

ORCAMENTO_2.pdf

ORCAMENTO_3.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

Rio Bom, 25 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar o Festival do Dragão de Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de **ser a aquisição de materiais esportivos permanentes para a secretaria de esportes, cultura, turismo e lazer, complementando a prática esportiva na cidade.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	1	par
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Me- didas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	2	par
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	3	par
4	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	2	und
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	2	und



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. o que traz mais segurança quando articulada.	3	und
7	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	1	und
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	1	und

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório de dispensa eletrônica, Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento dos serviços estarão no contrato.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Denis de Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Razão Social:	N CHRIST ME
CNPJ:	02 644 728 0001 81
Endereço:	RUA PONTA GROSSA 1580. CENTRO APUCARANA PR
Telefone:	43-30334300

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Objeto: Aquisição de materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

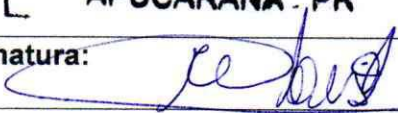
ITEM	PRODUTO		QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	1		R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
02	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	2		R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
03	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar	PAR	03		R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

	ganchos soldados para fixação de rede					
04	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	UNID	2		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
05	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	UNID	2		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
06	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. o que trás mais segurança quando articulada.	UNID	03		R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
07	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	UNID	01		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

08	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	UNID	01		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		Valor total				R\$= 43.300,00

APUCARANA , 19 DE NOVEMBRO 2025

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Carimbo da Empresa: 02.844.728/0001-81 N. CHRIST - ME Rua: Ponta Grossa, 1580 Centro - CEP: 86800-030 L APUCARANA - PR Assinatura: 



Razão Social:	KR BRASIL IMD.E COM. DE CONFEC. EIRELI
CNPJ:	32 947 401/0001-40
Endereço:	RUA Dr CLEMENTINO S. PUPPI 273- CENTRO, JANDAIA DO SUL
Telefone:	43 3432-2010

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Objeto: Aquisição de materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

ITEM	PRODUTO		QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	1		RS 7.900,00	7.900,00
02	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	2		R\$3.500,00	R\$7.000,00
03	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar	PAR	03		3.500,00	R\$10.500,00

	ganchos soldados para fixação de rede					
04	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	UNID	2		R\$ 2.500,00	R\$5.000,00
05	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	UNID	2		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
06	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. o que trás mais segurança quando articulada.	UNID	03		R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
07	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	UNID	01		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

08	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	UNID	01		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
		Valor total				R\$= 50.000,00

Jandaia do Sul PR 18/11/2025

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Carimbo da Empresa:

K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI

Rua Dr Clementino S Puppi nº 273

Fone 43 3432-2010

CEP 86.900-000 Centro - Jandaia do Sul - PR

CNPJ 32.947 401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

Assinatura: *Ronaldo Silva*

Razão Social:	ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ:	19412587/0001/74
Endereço:	PRACA RUI BARBOSA 570- CENTRO APUCARANA PARANÁ
Telefone:	43-30334300

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Objeto: Aquisição de materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

ITEM	PRODUTO		QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	1		RS 7.500,00	7.500,00
02	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	2		R\$3.300,00	R\$ 6.600,00
03	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar	PAR	03		3.300,00	R\$ 9.900,00

	ganchos soldados para fixação de rede					
04	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	UNID	2		R\$ 2.700,00	R\$5.400,00
05	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	UNID	2		R\$2.600,00	R\$ 5.200,00
06	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. o que trás mais segurança quando articulada.	UNID	03		R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
07	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	UNID	01		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

08	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	UNID	01		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
		Valor total				R\$= 49.600,00

APUCARANA 18/11/2025

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Carimbo da Empresa:

19.412.587/0001-74

ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA-ME

PRAÇA RUI BARBOSA, 670
CENTRO - CEP 86.860-700
APUCARANA - PR

Assinatura:

Ratucia Bovo



Proc. Administrativo 1- 6.509/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/11/2025 às 11:02:16

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

Aquisição Materiais Permanentes Esporte

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 906A-79B4-6216-466C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 11:02:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/906A-79B4-6216-466C>

Proc. Administrativo 2- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 13:21:43

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	01/12/2025 13:53:02	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D36-1652-3BDB-8ABE**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 19.412.587/0001-74	KR BRASIL IMD.E COM. DE CONFEC. EIRELI - 32.947.401/0001-40	N CHRIST - 02.644.728/0001-81
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.300,00
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	2	R\$ 3.300,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
4	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	Unidade	2	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	Unidade	2	R\$ 2.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. o que traz mais segurança quando articulada.	Unidade	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00
7	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.000,00
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medida somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D36-1652-3BDB-8ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 01/12/2025 13:53:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-1652-3BDB-8ABE>

Proc. Administrativo 3- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 13:22:06

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	01/12/2025 13:50:42	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D92-9F28-5296-EDEA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	1		R\$ 7.566,67	R\$ 7.566,67
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	2		R\$ 3.266,67	R\$ 6.533,33
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	3		R\$ 3.266,67	R\$ 9.800,00
4	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	Unidade	2		R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	Unidade	2		R\$ 2.366,67	R\$ 4.733,33
6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema	Unidade	3		R\$ 3.166,67	R\$ 9.500,00

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5D92-9F28-5296-EDEA> e informe o código 5D92-9F28-5296-EDEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.					
7	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	Unidade	1		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	Unidade	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total Geral R\$						R\$ 47.633,33

Valor total estimado: R\$ 47.633,33 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DEVERTÁ SER APRESENTADO CATALOGO.

JUSTIFICATIVA:

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

A presente contratação se justifica em face de ser a aquisição de materiais esportivos permanentes para a secretaria de esportes, cultura, turismo e lazer, complementando a prática esportiva na cidade.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável, mediante autorização de compras. O local de entrega será indicado na autorização de compras/empenho.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, CONTRATADA deve:

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D92-9F28-5296-EDEA> e informe o código 5D92-9F28-5296-EDEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO:

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Denis da Silva, nomeado pela portaria nº 021/2025.

Fica nomeado como fiscal de recebimento do contrato a senhora Larissa Cassiane Coelho Raimundo, nomeada pela portaria nº 020/2025.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D92-9F28-5296-EDEA> e informe o código 5D92-9F28-5296-EDEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D92-9F28-5296-EDEA> e informe o código 5D92-9F28-5296-EDEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D92-9F28-5296-EDEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/12/2025 13:50:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D92-9F28-5296-EDEA>

Proc. Administrativo 4- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/12/2025 às 13:22:18

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 5- 6.509/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 15:51:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Aquisição Materiais Permanentes Esporte

Processo Licitatório - nº 6509/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Aquisição de Materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no Estudo Técnico Preliminar, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 01/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9BC-3FAE-2F20-40DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/12/2025 15:52:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E9BC-3FAE-2F20-40DD>

Proc. Administrativo 6- 6.509/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 01/12/2025 às 15:52:45

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 7- 6.509/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/12/2025 às 09:53:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Aquisição Materiais Permanentes Esporte

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2170	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.10.00.00	968
2171	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	968

Rio Bom, 01 de dezembro de 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1919-7552-3C35-AB28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 02/12/2025 09:53:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1919-7552-3C35-AB28>

Proc. Administrativo 8- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 10:05:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	02/12/2025 10:51:01	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	02/12/2025 11:14:02	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFDD-8F34-121F-23E6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.509/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

R\$ 47.633,33 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC –
<https://bnccompras.com/Home/Login>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 15/12/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 03/12/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 15/12/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 15/12/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue no Município de Rio Bom/PR, conforme autorização de compras e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número

do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

CONFORME ART. 4º COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.

II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3) ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38) MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 42) FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46) PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6> e informe o código CFDD-8F34-121F-23E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTALEI, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada e atualizada com os valores unitários de cada item na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail para contato e catálogo.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.

8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **15 de dezembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso,

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez) reais** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 04 (quatro) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos aos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6> e informe o código CFDD-8F34-121F-23E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
- i. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;
- j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
- k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;
- m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- n. ANEXO IX – minuta do contrato;

9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

demaissdocumentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

- **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedidapelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponentefor participar;

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar emnome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação eassinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidadejunto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por
interesse
próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade,
incluindo
qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a
responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da
proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão
eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução do objeto
licitado.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto licitado, pelo
período contratual.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e
Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de
referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes,
acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade
do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os
atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº
14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o
qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção
de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na
decadênciadesse direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2170	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.10.00.00	968
2171	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	968

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação

vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 02 de dezembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	1		R\$ 7.566,67	R\$ 7.566,67
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	2		R\$ 3.266,67	R\$ 6.533,33
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	3		R\$ 3.266,67	R\$ 9.800,00
4	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	Unidade	2		R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	Unidade	2		R\$ 2.366,67	R\$ 4.733,33
6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite	Unidade	3		R\$ 3.166,67	R\$ 9.500,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.					
7	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	Unidade	1		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	Unidade	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total Geral R\$						R\$ 47.633,33

Valor total estimado: R\$ 47.633,33 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DEVERTÁ SER APRESENTADO CATALOGO.

JUSTIFICATIVA:

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

A presente contratação se justifica em face de ser a aquisição de materiais esportivos permanentes para a secretaria de esportes, cultura, turismo e lazer, complementando a prática esportiva na cidade.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável, mediante autorização de compras. O local de entrega será indicado na autorização de compras/empenho.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO:

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Denis da Silva, nomeado pela portaria nº 021/2025.

Fica nomeado como fiscal de recebimento do contrato a senhora Larissa Cassiane Coelho Raimundo, nomeada pela portaria nº 020/2025.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota

Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6> e informe o código CFDD-8F34-121F-23E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMODUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

I T E M	Q U A N T I D A D E	U N I D A D E	DESCRIÇÃO	M A R C A E M O D E L O	V A L O R U N I T.	V A L O R T O T A L
1	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de
2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

***Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6> e informe o código CFDD-8F34-121F-23E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO Nº 124/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	1			
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	2			
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	Par	3			

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	Mesa de futneta, construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1,50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	Unidade	2			
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP – Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A – (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	Unidade	2			
6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.	Unidade	3			
7	Tabela de basquete x1 Móvel, • Tamanho do quadro: 110 x 72 cm • Diâmetro do aro: 45 cm • Material do quadro: Policarbonato • Material da base: PE – Pode ser preenchida com 50 litros de água • Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m • Tipo de aro: Aço – Diâmetro 16 mm • Material da rede: Nylon à prova d'água • Poste: Aço redondo de 66 mm • Rodas na base: 2 na parte frontal • Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm • Peso aproximado: 19 Kg (vazio) • Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	Unidade	1			
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	Unidade	1			
Valor Total Geral R\$						

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Denis da Silva, nomeado pela portaria nº 021/2025.

Fica nomeada como fiscal de recebimento contrato a senhora Larissa Cassiane Coelho Raimundo, nomeada pela portaria nº 020/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2170	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.10.00.00	968
2171	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	968

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável, mediante autorização de compras. O local de entrega será indicado na autorização de compras/empenho.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>





- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução da entrega do objeto licitado;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;





7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- VI - A Prefeitura Municipal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- VII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- VIII - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- IX - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA ENTREGA

- I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos produtos, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do



contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.





§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa diretamente



ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento do objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFDD-8F34-121F-23E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/12/2025 10:50:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 02/12/2025 11:14:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFDD-8F34-121F-23E6>

Proc. Administrativo 9- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 10:05:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	02/12/2025 10:51:31	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D1C-ECC8-A4DA-8B9F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO Nº 124/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 15/12/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 062/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 03/12/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 15/12/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 15/12/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 02 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D1C-ECC8-A4DA-8B9F> e informe o código 2D1C-ECC8-A4DA-8B9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D1C-ECC8-A4DA-8B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/12/2025 10:51:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D1C-ECC8-A4DA-8B9F>

Proc. Administrativo 10- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/12/2025 às 11:28:27

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 11- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 08:43:18

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO Nº 124/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 15/12/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 062/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 03/12/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 15/12/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 15/12/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 02 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D1C-ECC8-A4DA-8B9F> e informe o código 2D1C-ECC8-A4DA-8B9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D1C-ECC8-A4DA-8B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/12/2025 10:51:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D1C-ECC8-A4DA-8B9F>

Proc. Administrativo 12- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/12/2025 às 08:43:28

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:03:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_3d1ab4c0_c117_4683_99cf_77e2cd554757.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PAR Val. Ref.: 7.566,67

Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 405	SPITTER / CONF EDITAL	7.566,00
PARTICIPANTE 385	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7.566,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: PAR Val. Ref.: 3.266,67

Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 811	SPITTER / CONF EDITAL	3.266,00
PARTICIPANTE 461	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.266,67

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: PAR Val. Ref.: 3.266,67

Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 877	SPITTER / CONF EDITAL	3.266,00
PARTICIPANTE 781	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.266,67

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.400,00

Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 483	binardele / conforme edital	2.400,00
PARTICIPANTE 280	DINARDI / CONF EDITAL	2.400,00
PARTICIPANTE 260	BI NARDELLI / BI NARDELLI	2.400,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.366,67

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	KLOPF / CONF EDITAL	2.366,00
PARTICIPANTE 629	KLOPF / KLOPF	2.366,67

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 3.166,67

Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 699	N INDUSTRIA / CONF EDITAL	3.166,00
PARTICIPANTE 974	KLOPF / KLOPF	3.166,67
PARTICIPANTE 790	PISTA E CAMPO / mesa de tênis de mesa com mdf de 15 mm revestidos	3.166,67

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.300,00

Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	VOLLO / CONF EDITAL	2.300,00
PARTICIPANTE 772	VOLLO / VOLLO	2.300,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.400,00

Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 317	SPITTER / CONF EDITAL	2.400,00
PARTICIPANTE 001	SPITTER / SPITTER	2.400,00
PARTICIPANTE 104	Spitter Oficial / Carrinho para Demarcação de Campo	2.400,00

Proc. Administrativo 14- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:46:47

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_N_CHRIST.pdf



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 17/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **N. CHRIST LTDA**

Nome Fantasia: **ESPORTES CAMISA 10**

Endereço: **RUA PONTA GROSSA, 1580, SALA 1576 - SEDE CENTRO**

CPF/CNPJ: **02.644.728/0001-81**

Inscrição Municipal: **5423**

Cadastro Imobiliário: **775**

Atividades:

0047.6/36.04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
0047.8/14.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01 - Comércio varejista de calçados
0047.8/90.09 - Comércio varejista de armas e munições
0047.5/63.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Informações Complementares:

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
DAS 9:00 AS 18:00 H**

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-30260-SCVCTSYSFVYO-2



Data de Emissão: 17/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Endereço: Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom PR.

CNPJ:75.771.212/000171

Contratada:

N. CHRIST LTDA

Endereço: Rua Ponta Grossa, nº 1580, Sala 1576, Centro, CEP:86.800-030, na cidade de Apucarana no Estado do Paraná

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N CHRISTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.644.728/0001-81, nos forneceu Materiais Esportivos, através do Pregão Presencial nº -34/2022 tendo como Objeto: (aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Rio Bom): - Bola de futebol de campo, futsal, suíço e society; bola de handebol, voleibol; rede de futebol suíço, futebol de campo, bomba para encher bolas; carrinho marcador pintura de linha; colchonete em espuma; uniforme completo futsal 14 kits; uniforme completo futebol de campo 22 kits; jogo de cartões árbitro oficial futebol/ futsal; sado de uniforme de futebol, entre outros.

Sob o objeto acima, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues bem como os prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone, cumprindo com o exigido por esta contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Bom/PR, 28 de Fevereiro de 2023

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745
081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.02.28
12:42:53 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
17/04/2025 - 16:44:50

CNPJ:	02.644.728/0001-81	Inscrição Estadual:	90168644-01
Nome Empresarial:	N CHRIST ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PONTA GROSSA		
Número:	1580	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-030	Telefone:	(43)3423-0090
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Início das Atividades:	10/1998
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/1998
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/1998
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. CHRIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.644.728/0001-81

Certidão nº: 61426977/2025

Expedição: 13/10/2025, às 18:12:41

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. CHRIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.644.728/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.644.728/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1998
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
N. CHRIST LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTES CAMISA 10	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NUMERO 1580	COMPLEMENTO SALA 1576
------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-5003
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 18:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 1 de 6

NILSA CHRIST, brasileira, maior, divorciada, nascida no dia 16/12/1965, empresária, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – PR, Rua Ponta Grossa, 1738, Apto. 104, Centro, CEP 86.800-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.676.738-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 608.534.929-72, empresária individual sob o nome empresarial de **N. CHRIST** com sede à Rua Ponta Grossa, 1580, E 1576, Centro, CEP 86.800-030, Apucarana – PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104841561 em 23/07/1998 e no CNPJ/MF sob o número 02.644.728/0001-81.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **N. CHRIST LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, mencionada na cláusula anterior.

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILSA CHRIST	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 2 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81**

NILSA CHRIST, brasileira, maior, divorciada, nascida no dia 16/12/1965, empresária, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – PR, Rua Ponta Grossa, 1738, Apto. 104, Centro, CEP 86.800-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.676.738-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 608.534.929-72, única sócia da empresa **N. CHRIST LTDA** com sede à Rua Ponta Grossa, 1580, E 1576, Centro, CEP 86.800-030, Apucarana – PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob CNPJ/MF número 02.644.728/0001-81, resolve, transcrever o contrato social da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a razão social de **N. CHRIST LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Apucarana – PR, Rua Ponta Grossa, 1580, E 1576, Centro, CEP 86.800-030.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 3 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 01/08/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILSA CHRIST	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **NILSA CHRIST**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete ao isso firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, formar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazendo acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior e

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 4 de 6

perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Está sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritório, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 5 de 6

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDADA DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Declaram sob as penas da lei, que a empresa enquadra-se como Microempresa conforme os termos do art. 3º inciso I da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Apucarana – PR para qualquer ação fundada neste instrumento com empresa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
N. CHRIST
CNPJ 02.644.728/0001-81
NIRE 41104841561**

Página 6 de 6

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor forma, para um mesmo efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e condições.

Apucarana, 06 de agosto de 2021.

NILSA CHRIST



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. CHRIST LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60853492972	NILSA CHRIST



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 16:46 SOB Nº 41210206717.
PROTOCOLO: 215258495 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106039847. CNPJ DA SEDE: 02644728000181.
NIRE: 41210206717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
N. CHRIST LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFEÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ nº 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sra. NILSA CHRIST, Portadora do RG sob nº 3.676.738-3 SSP/PR e do CPF nº 608.534.929-72, cuja função/cargo sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:0264472800

0181

Assinado de forma digital por
N CHRIST
LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:45:57
-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFECÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ n 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas.

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:026447280
00181

Assinado de forma digital por N
CHRIST LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:46:11 -03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFEÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ n 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA:**

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:026447280

00181

Assinado de forma digital por
N CHRIST
LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:46:22
-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFECÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ n 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

☒ **MICROEMPRESA**

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

☐ **COOPERATIVA,**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

☒ **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:02644728

000181

Assinado de forma digital

por N CHRIST

LTDA:02644728000181

Dados: 2025.12.12 15:46:32

-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFEÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ n 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (43) 3422-2602/ 3033-4300

E-mail para envio de empenhos: esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br

Telefone para confirmar empenhos: Telefone geral: (43) 3422-2602/ 3033-4300

E-mail para envio do contrato/atas: esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br

Outro telefone que considerar necessário: (43) 99917-6930

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:0264472800

0181

Assinado de forma digital por
N CHRIST
LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:46:42
-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFEÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ n 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA**

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:0264472800
0181

Assinado de forma digital por N
CHRIST LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:46:54
-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFECÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos esportivos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **N. CHRIST ME**, inscrita no CNPJ nº 02.644.728/0001-81, com sede e foro no município de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, 1580, Centro, CEP 86.800-030, por intermédio de seu representante abaixo assinado

DECLARA expressamente:

- (x) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- (x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (x) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- (x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- (x) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- (x) **Sim, ME** () **Sim, EPP** () **Não**, outros enquadramentos

Apucarana, 12 de dezembro de 2025

N CHRIST

LTDA:026447280
00181

Assinado de forma digital por
N CHRIST
LTDA:02644728000181
Dados: 2025.12.12 15:47:06
-03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72

CONTATOS: (43) 9 9800-0403, esportescamisa10@hotmail.com; alison@sulbrasillicitacoes.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CAPTURA NACIONAL DE HABITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2369680473

NOME
NILSA CHRIST



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3676738-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
608.534.929-72 16/12/1965

FILIAÇÃO
THEOBALDO ELMO CHRIST

LUCILA THEREZINHA WOLF
CHRIST

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00575939557

VALIDADE
08/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1994

OBSERVAÇÕES

A

Nilsa Christ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

51651828116
PR921294289

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2369680473



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 038064600-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.644.728/0001-81**
Nome: **N CHRIST ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CHRIST ME

CNPJ 02.644.728/0001-81

LOCAL DA SEDE APUCARANA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=806BFC1C552018AB4AD9AB713E80BEOC>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-11-11 13:35:59

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

N. CHRIST LTDA

CNPJ 02.644.728/0001-81

LOCAL DA SEDE APUCARANA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=8A5C5E28C4DF59AD254A0E3A73F5736C>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 15 de Setembro de 2025.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-09-17 08:09:25

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. CHRIST LTDA
CNPJ: 02.644.728/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:42 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **78BA.13BC.A6AC.D40E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.644.728/0001-81
Razão Social: N. CHRIST LTDA
Endereço: R PONTA GROSSA 1580 SALA 1576 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120408180817373813

Informação obtida em 12/12/2025 15:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 63149/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 12220 - N. CHRIST LTDA	
CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81	
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 1580	
Complemento: SALA 1576	
Bairro: SEDE CENTRO	Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/12/2025	60 dias

Informações Adicionais

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **N. CHRIST LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 12 de dezembro de 2025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N. CHRIST LTDA NIRE : 41210206717 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502781340				
NIRE (Sede) 41210206717		CNPJ 02.644.728/0001-81		Data de Ato Constitutivo 23/07/1998		Início de Atividade 01/08/1998	
Endereço Completo Rua PONTA GROSSA, Nº 1580, E 1576, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO							
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio							
Nome NILSA CHRIST	CPF/CNPJ 608.534.929-72	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome NILSA CHRIST	CPF 608.534.929-72	Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento						Situação ATIVA	
Data 17/08/2021	Número 41210206717	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2025, às 15:02:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JSAOGAVI**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Proc. Administrativo 15- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:47:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA___CATALOGO.pdf

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300**R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR****Prefeitura Municipal de Rio Bom****Ref: Pregão Eletrônico 062/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM- PR****PROPOSTA FINAL**

A empresa **N. CHRIST ME (ESPORTE CAMISA 10)**, devidamente inscrita sob **CNPJ nº 02.644.728/0001-81**, por intermédio de seu representante abaixo assinado, propõe o constante no objeto acima referenciado, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	1	PAR	SPITTER	5.890,00	5.890,00
2	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	2	PAR	SPITTER	3.190,00	6.380,00
3	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	3	PAR	SPITTER	3.140,00	9.420,00
4	Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	2	UN	DINARDI	2.390,00	4.780,00
5	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	2	UN	KLOPF	1.790,00	3.580,00
6	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.	3	UN	N INDUSTRIA	2.490,00	7.470,00



N. CHRIST ME
CNPJ 02.644.728/0001-81
I.E. 901.68644-01

CONFECÇÕES ESPORTIVAS - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES - CAMPING E NÁUTICA

FONE/FAX: (43) 3422-2602 - 3033-4300

R PONTA GROSSA, 1580 CENTRO- CEP: 86.800.030 - APUCARANA- PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Ref: Pregão Eletrônico 062/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM- PR

7	Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm	1	UN	VOLLO	1.990,00	1.990,00
8	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	1	UN	SPITTER	1.990,00	1.990,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 41.500,00	

No preço ofertado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Apucarana, 15 de dezembro de 2025

N CHRIST
LTDA:0264
472800018
1

Assinado de forma
digital por N CHRIST
LTDA:026447280001
81
Dados: 2025.12.15
10:27:43 -03'00'

N. CHRIST LTDA

CNPJ nº 02.644.728/0001-81

NILSA CRIST

RG nº 3.676.738-3 SSP/PR; CPF nº 608.534.929-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CAPTURA NACIONAL DE HABITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2369680473

NOME
NILSA CHRIST



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3676738-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
608.534.929-72 16/12/1965

FILIAÇÃO
THEOBALDO ELMO CHRIST

LUCILA THEREZINHA WOLF
CHRIST

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00575939557

VALIDADE
08/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1994

OBSERVAÇÕES

A

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

51651828116
PR921294289

PARANÁ

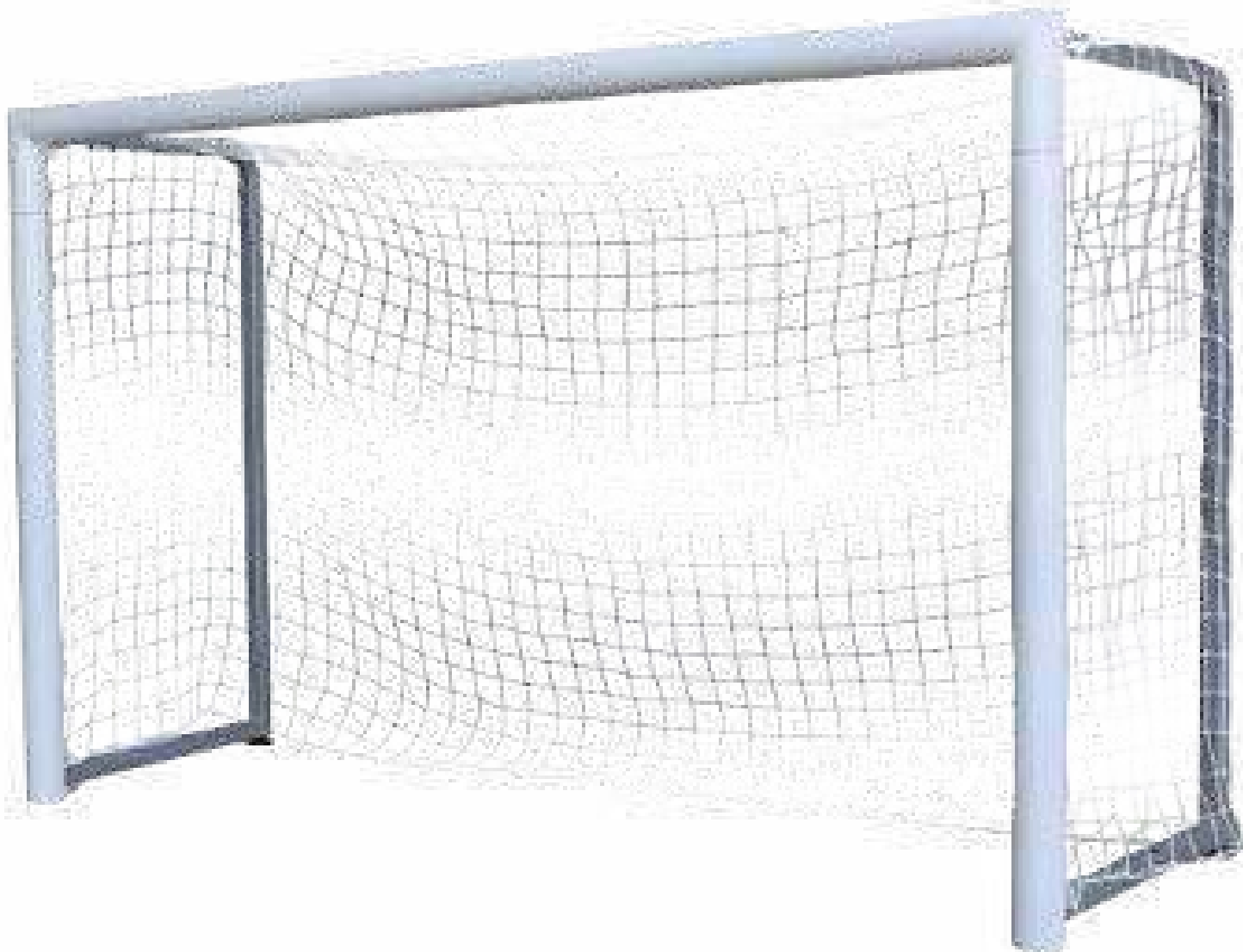
PROTEÇÃO PLÁSTICA

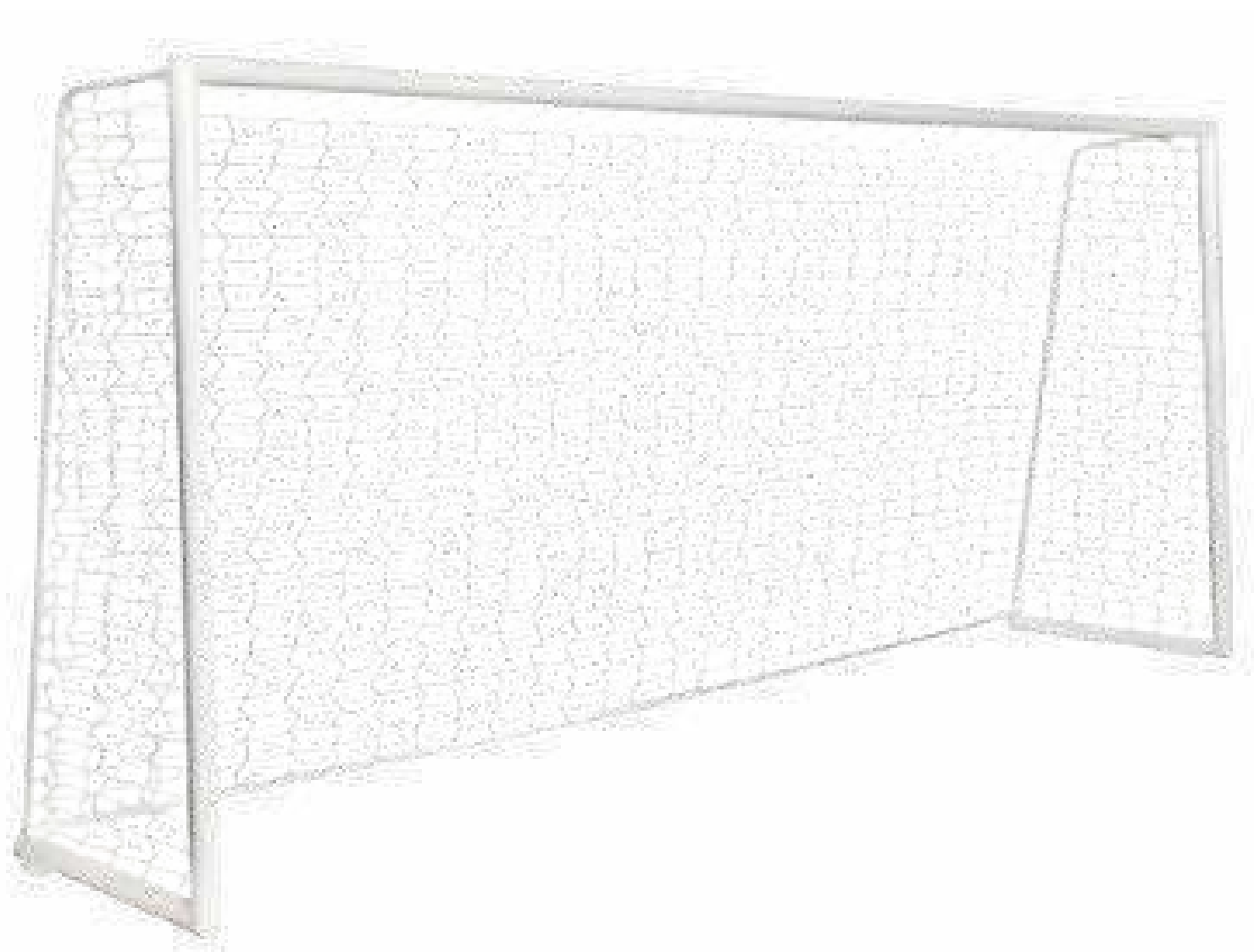
2369680473











PRATICIDADE EM MOVIMENTO

*Mudando a Tabela
de Basquete com
Rodas Integradas*



**Altura ajustável de 1 a
3,05 metros, perfeita
para todas as idades**



**Fácil de mover, graças às
rodas integradas na base**



**Base preenchível com
água ou areia, garantindo
estabilidade completa**



Futmesa Reta



Tamanho:
1.50 cm de comprimento
80 cm de largura
60 cm de altura
Super reforçada





DIVERSÃO E TREINO PARA TODAS AS IDADES!

Altura regulável para piscinas, casas ou treinos avançados.





Proc. Administrativo 16- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:48:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal75720251215091341418.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/12/2025 11:48:28	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	15/12/2025 11:52:06	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
João Pedro Juliani Verolla...	15/12/2025 13:12:07	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29F5-D111-988B-1FAA**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/12/2025 11:24:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 10.
05/12/2025 08:59:28	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14.050.075/0001-91)	Prezado(a) Pregoeiro(a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
05/12/2025 16:47:34	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Será aberto prazo após lances para anexar documentos necessários, proposta ajustada, e catalogo itens vencedores.
10/12/2025 11:11:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	
12/12/2025 15:59:39	CADASTRO DE PROPOSTA	N. CHRIST LTDA	
12/12/2025 16:00:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N. CHRIST LTDA	
12/12/2025 16:38:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	
12/12/2025 16:57:45	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
12/12/2025 17:21:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
15/12/2025 00:20:59	CADASTRO DE PROPOSTA	54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	
15/12/2025 08:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	405	02.644.728/0001-81	7.566,00	5.890,00		Simp
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	385	22.556.767/0001-34	7.566,67	5.900,00	0,17	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/12/2025 09:00:27	DISPUTA		
15/12/2025 09:00:27	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 385)	7.566,67
15/12/2025 09:00:27	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 405)	7.566,00
15/12/2025 09:05:39	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 385)	6.500,00
15/12/2025 09:05:59	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 405)	6.490,00
15/12/2025 09:08:08	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 385)	5.900,00
15/12/2025 09:08:27	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 405)	5.890,00
15/12/2025 09:08:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/12/2025 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA			
15/12/2025 09:10:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	461	22.556.767/0001-34	3.266,67	2.000,00		Simp
2 N. CHRIST LTDA	811	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.190,00	59,50	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO			3 pessoas: J. Z. C. C. D. M. R. DA SILVA, J. S
---------------------	-----------	--	--	---



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.140,00	Valor Total: 9.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	877	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.140,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	781	22.556.767/0001-34	3.266,67	3.150,00	0,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO			
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/12/2025 09:00:27	DISPUTA			
15/12/2025 09:00:27	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 877)		3.266,00
15/12/2025 09:00:27	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 781)		3.266,67
15/12/2025 09:06:06	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 781)		3.200,00
15/12/2025 09:06:13	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 877)		3.190,00
15/12/2025 09:10:16	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 781)		3.180,00
15/12/2025 09:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/12/2025 09:10:33	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 877)		3.170,00
15/12/2025 09:11:26	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 781)		3.150,00
15/12/2025 09:11:40	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 877)		3.140,00
15/12/2025 09:13:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA				
15/12/2025 09:13:41	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DINARDI	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.390,00	Valor Total: 4.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	280	02.644.728/0001-81	2.400,00	2.390,00		Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA	483	05.127.294/0001-30	2.400,00	2.400,00	0,42	Sim
3 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	260	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO			
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/12/2025 09:00:27	DISPUTA			
15/12/2025 09:00:27	LANCE	GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 483)		2.400,00
15/12/2025 09:00:27	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 280)		2.400,00
15/12/2025 09:00:27	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 260)		2.400,00
15/12/2025 09:01:54	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 280)		2.390,00
15/12/2025 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 483, PARTICIPANTE 260 que apresentaram o valor de 2,400.00.				
15/12/2025 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA				
15/12/2025 09:10:28	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KLOPF	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.790,00	Valor Total: 3.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	131	02.644.728/0001-81	2.366,00	1.790,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	629	22.556.767/0001-34	2.366,67	1.800,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO				
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/12/2025 09:00:27	DISPUTA				
15/12/2025 09:00:27	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 629)			2.366,67



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15/12/2025 09:00:27	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 131)	2.366,00
15/12/2025 09:06:34	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 629)	2.000,00
15/12/2025 09:06:59	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.990,00
15/12/2025 09:08:44	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 629)	1.800,00
15/12/2025 09:08:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/12/2025 09:09:07	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.790,00
15/12/2025 09:11:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA			
15/12/2025 09:11:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N INDUSTRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.490,00		Valor Total: 7.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	699	02.644.728/0001-81	3.166,00	2.490,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	974	22.556.767/0001-34	3.166,67	2.500,00	0,40	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	790	51.740.794/0001-60	3.166,67	3.010,00	20,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO		
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/12/2025 09:00:28	DISPUTA		
15/12/2025 09:00:28	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 974)	3.166,67
15/12/2025 09:00:28	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.166,00
15/12/2025 09:00:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.166,67
15/12/2025 09:01:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.156,00
15/12/2025 09:02:08	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.140,00
15/12/2025 09:02:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.130,00
15/12/2025 09:02:32	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.120,00
15/12/2025 09:02:35	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.110,00
15/12/2025 09:02:40	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.100,00
15/12/2025 09:02:44	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.090,00
15/12/2025 09:03:29	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.080,00
15/12/2025 09:03:34	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.070,00



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15/12/2025 09:04:24	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.060,00
15/12/2025 09:04:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.050,00
15/12/2025 09:04:34	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.040,00
15/12/2025 09:04:40	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.030,00
15/12/2025 09:05:01	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.020,00
15/12/2025 09:05:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.010,00
15/12/2025 09:05:11	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	3.000,00
15/12/2025 09:06:46	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 974)	2.800,00
15/12/2025 09:07:04	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	2.790,00
15/12/2025 09:09:13	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 974)	2.500,00
15/12/2025 09:09:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/12/2025 09:09:22	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 699)	2.490,00
15/12/2025 09:11:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA			
15/12/2025 09:11:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm Quantidade: 1			
Valor Unit.: 1.990,00			Valor Total: 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	138	02.644.728/0001-81	2.300,00	1.990,00		Simp
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	772	22.556.767/0001-34	2.300,00	2.000,00	0,50	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO		
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/12/2025 09:00:28	DISPUTA		
15/12/2025 09:00:28	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 772)	2.300,00
15/12/2025 09:00:28	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 138)	2.300,00
15/12/2025 09:01:49	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 772)	2.290,00
15/12/2025 09:02:24	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 138)	2.280,00
15/12/2025 09:06:57	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 772)	2.000,00
15/12/2025 09:07:19	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 138)	1.990,00



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15/12/2025 09:10:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA
15/12/2025 09:10:28 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg. Quantidade: 1			
Valor Unit.: 1.990,00			Valor Total: 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	317	02.644.728/0001-81	2.400,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	001	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.000,00	0,50	Sim
3 54.913.170 VALDIR CASTRO DE	104	54.913.170/0001-96	2.400,00	2.400,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2025 11:25:12	PUBLICADO				
03/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/12/2025 09:00:28	DISPUTA				
15/12/2025 09:00:28	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 317)			2.400,00
15/12/2025 09:00:28	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.400,00
15/12/2025 09:00:28	LANCE	54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 104)			2.400,00
15/12/2025 09:07:05	LANCE	DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.000,00
15/12/2025 09:07:28	LANCE	N. CHRIST LTDA (PARTICIPANTE 317)			1.990,00
15/12/2025 09:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N. CHRIST LTDA					
15/12/2025 09:10:29	HABILITAÇÃO				



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F5-D111-988B-1FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/12/2025 11:48:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 11:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/12/2025 13:12:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29F5-D111-988B-1FAA>

Proc. Administrativo 17- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:48:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_75720251215091341340.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/12/2025 11:49:03	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	15/12/2025 11:55:51	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
João Pedro Juliani Verolla...	15/12/2025 13:11:53	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52D2-7564-34A3-8B24**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

TOTAL DO PROCESSO: 39.120,00			
N. CHRIST LTDA		02.644.728/0001-81	35.120,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 405 Lance: 5.890,00	Total: 5.890,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.566,67	Valor Unit.: 5.890,00	Total Item: 5.890,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 877 Lance: 3.140,00	Total: 9.420,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.266,67	Valor Unit.: 3.140,00	Total Item: 9.420,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 280 Lance: 2.390,00	Total: 4.780,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DINARDI	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.400,00	Valor Unit.: 2.390,00	Total Item: 4.780,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 131 Lance: 1.790,00	Total: 3.580,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KLOPF	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.366,67	Valor Unit.: 1.790,00	Total Item: 3.580,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 699 Lance: 2.490,00	Total: 7.470,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N INDUSTRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.166,67	Valor Unit.: 2.490,00	Total Item: 7.470,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 138 Lance: 1.990,00	Total: 1.990,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: CONF EDITAL



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.300,00 Valor Unit.: 1.990,00 Total Item: 1.990,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 317 Lance: 1.990,00 **Total: 1.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPITTER Modelo: CONF EDITAL

Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.400,00 Valor Unit.: 1.990,00 Total Item: 1.990,00

DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA 22.556.767/0001-34 **4.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 461 Lance: 2.000,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.266,67 Valor Unit.: 2.000,00 Total Item: 4.000,00

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D2-7564-34A3-8B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/12/2025 11:49:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 11:55:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/12/2025 13:11:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52D2-7564-34A3-8B24>

Proc. Administrativo 18- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/12/2025 às 11:49:14

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 19- 6.509/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 12:41:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Aquisição Materiais Permanentes Esporte

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 6509/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Materiais esportivos permanentes para a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 15/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF9A-6EF8-BE2F-9172> e informe o código EF9A-6EF8-BE2F-9172





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF9A-6EF8-BE2F-9172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/12/2025 12:41:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF9A-6EF8-BE2F-9172>

Proc. Administrativo 20- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/12/2025 às 13:08:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 21- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 13:09:58

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_75720251215130004573.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/12/2025 13:10:06	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	15/12/2025 13:10:57	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	15/12/2025 13:14:46	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF66-2B62-0972-4B74**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:03
Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	405	02.644.728/0001-81	7.566,00	5.890,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	385	22.556.767/0001-34	7.566,67	5.900,00	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:03
Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.190,00	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	811	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.190,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	461	22.556.767/0001-34	3.266,67	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:03
Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SPITTER Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede
Quantidade: 3 Valor Unit.: 3.140,00 Valor Total: 9.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	877	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.140,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	781	22.556.767/0001-34	3.266,67	3.150,00	0,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:03
Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DINARDI Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.390,00 Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	280	02.644.728/0001-81	2.400,00	2.390,00		Sim
2 GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA	483	05.127.294/0001-30	2.400,00	2.400,00	0,42	Sim
3 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	260	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:03
Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KLOPF Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.790,00 Valor Total: 3.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	131	02.644.728/0001-81	2.366,00	1.790,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	629	22.556.767/0001-34	2.366,67	1.800,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:04

Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N INDUSTRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.490,00	Valor Total: 7.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	699	02.644.728/0001-81	3.166,00	2.490,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	974	22.556.767/0001-34	3.166,67	2.500,00	0,40	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	790	51.740.794/0001-60	3.166,67	3.010,00	20,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:04

Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	138	02.644.728/0001-81	2.300,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	772	22.556.767/0001-34	2.300,00	2.000,00	0,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:00:04

Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	317	02.644.728/0001-81	2.400,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	001	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.000,00	0,50	Sim
3 54.913.170 VALDIR CASTRO DE	104	54.913.170/0001-96	2.400,00	2.400,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF66-2B62-0972-4B74>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF66-2B62-0972-4B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/12/2025 13:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/12/2025 13:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 13:14:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF66-2B62-0972-4B74>

Proc. Administrativo 22- 6.509/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 13:10:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_75720251215130008385.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	15/12/2025 13:44:27	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B85E-DBA6-0E52-4215**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	405	02.644.728/0001-81	7.566,00	5.890,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	385	22.556.767/0001-34	7.566,67	5.900,00	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.190,00	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	811	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.190,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	461	22.556.767/0001-34	3.266,67	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SPITTER Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede
Quantidade: 3 Valor Unit.: 3.140,00 Valor Total: 9.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	877	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.140,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	781	22.556.767/0001-34	3.266,67	3.150,00	0,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DINARDI Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.390,00 Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	280	02.644.728/0001-81	2.400,00	2.390,00		Sim
2 GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA	483	05.127.294/0001-30	2.400,00	2.400,00	0,42	Sim
3 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	260	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.400,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KLOPF Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.790,00 Valor Total: 3.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	131	02.644.728/0001-81	2.366,00	1.790,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	629	22.556.767/0001-34	2.366,67	1.800,00	0,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07
Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N INDUSTRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.490,00	Valor Total: 7.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	699	02.644.728/0001-81	3.166,00	2.490,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	974	22.556.767/0001-34	3.166,67	2.500,00	0,40	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	790	51.740.794/0001-60	3.166,67	3.010,00	20,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:08
Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	138	02.644.728/0001-81	2.300,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	772	22.556.767/0001-34	2.300,00	2.000,00	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:08
Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	317	02.644.728/0001-81	2.400,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	001	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.000,00	0,50	Sim
3 54.913.170 VALDIR CASTRO DE	104	54.913.170/0001-96	2.400,00	2.400,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B85E-DBA6-0E52-4215> e informe o código B85E-DBA6-0E52-4215





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B85E-DBA6-0E52-4215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/12/2025 13:44:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B85E-DBA6-0E52-4215>

Proc. Administrativo 23- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 08:42:56

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 02/12/2025 11:25:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.890,00	Valor Total: 5.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	405	02.644.728/0001-81	7.566,00	5.890,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	385	22.556.767/0001-34	7.566,67	5.900,00	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.190,00	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	811	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.190,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	461	22.556.767/0001-34	3.266,67	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 15/12/2025 13:00:08

1 de 1



Assinado por 1 pessoa: MOSES DE JESUS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/885E-DBA6-0E52-4215> e informe o código 885E-DBA6-0E52-4215



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2755
Ano 2025
Página 24 de 37

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SPITTER Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede
Quantidade: 3 Valor Unit.: 3.140,00 Valor Total: 9.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	877	02.644.728/0001-81	3.266,00	3.140,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	781	22.556.767/0001-34	3.266,67	3.150,00	0,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DINARDI Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de futmesa , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.390,00 Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	280	02.644.728/0001-81	2.400,00	2.390,00		Sim
2 GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA	483	05.127.294/0001-30	2.400,00	2.400,00	0,42	Sim
3 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	260	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KLOPF Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.790,00 Valor Total: 3.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	131	02.644.728/0001-81	2.366,00	1.790,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	629	22.556.767/0001-34	2.366,67	1.800,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/12/2025 13:00:08

2 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2755
Ano 2025
Página 25 de 37

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:07 Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N INDUSTRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.490,00	Valor Total: 7.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	699	02.644.728/0001-81	3.166,00	2.490,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	974	22.556.767/0001-34	3.166,67	2.500,00	0,40	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	790	51.740.794/0001-60	3.166,67	3.010,00	20,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:08 Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro: Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	138	02.644.728/0001-81	2.300,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	772	22.556.767/0001-34	2.300,00	2.000,00	0,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:00:08 Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SPITTER	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.990,00	Valor Total: 1.990,00	

Gerado em: 15/12/2025 13:00:08

3 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2755
Ano 2025
Página 26 de 37

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N. CHRIST LTDA	317	02.644.728/0001-81	2.400,00	1.990,00		Sim
2 DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	001	22.556.767/0001-34	2.400,00	2.000,00	0,50	Sim
3 54.913.170 VALDIR CASTRO DE	104	54.913.170/0001-96	2.400,00	2.400,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 15/12/2025 13:00:08

4 de 1

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B85E-DBA6-0E52-4215>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B85E-DBA6-0E52-4215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/12/2025 13:44:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B85E-DBA6-0E52-4215>

Proc. Administrativo 24- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/12/2025 às 08:43:03

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 25- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 18/12/2025 às 09:59:30

CONTRATO N° 149-2025 - N CHRIST

—
Letícia Ponciano Mello
Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:
CONTRATO_N_149_2025_N_CHRIST.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	18/12/2025 09:59:48	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	18/12/2025 10:01:44	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Denis Silva	18/12/2025 10:33:03	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
	18/12/2025 10:59:53	ICP-Brasil	N CHRIST LTDA CNPJ 02.644.728/0001-81 - NILS...
Moisés Jose de Andrade	18/12/2025 12:03:52	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B9A-59CE-0223-8A73**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO Nº 124/2025

CONTRATO Nº 149/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA N. CHRIST LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **N. CHRIST LTDA**, com sede na Rua Ponta Grossa, nº1580 – Bairro Centro, na cidade de APUCARANA-PR, CEP 86800030, inscrita no CNPJ/MF N. 02644728000181, neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora NILSA CHRIST, portadora do CPF N. 60853492972 E-MAIL INSTITUCIONAL: esportescamisa10@hotmail.com, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
2	1	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	2	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JUBIANI VEROLLA, DENIS SILVA, NILSA CHRIST e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3	1	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	3	R\$ 3.140,00	R\$ 9.420,00
4	1	Mesa de futmese, construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	UN	DINARDI	CONF EDITAL	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
5	1	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	UN	KLOPF	CONF EDITAL	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
6	1	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.	UN	N INDUSTRIA	CONF EDITAL	3	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
7	1	Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro:	UN	VOLLO	CONF EDITAL	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00

Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VERCILLA, DENIS SILVA, NILSA CHRIST e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>





		Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm						
8	1	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	UN	SPITTER	CONF EDITAL	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
Valor total geral R\$								R\$ 41.500,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Denis da Silva, nomeado pela portaria nº 021/2025.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA, NILSON CHRIST e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>





Fica nomeada como fiscal de recebimento contrato a senhora Larissa Cassiane Coelho Raimundo, nomeada pela portaria nº 020/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2170	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.10.00.00	968
2171	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	968

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável, mediante autorização de compras. O local de entrega será indicado na autorização de compras/empenho.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução da entrega do objeto licitado;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA, NILSA CHRIST e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>





- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais





penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Prefeitura Municipal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

VII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

VIII - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IX - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA ENTREGA

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos produtos, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do





contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento do objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 18 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Nilsa Christ
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato





Letícia Ponciano Mello

CPF n.071424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n.086.984.999-96

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B9A-59CE-0223-8A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 18/12/2025 09:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 18/12/2025 10:01:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 18/12/2025 10:33:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ N CHRIST LTDA (CNPJ 02.644.728/0001-81) VIA PORTADOR NILSA CHRIST (CPF 608.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 10:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:03:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>

Proc. Administrativo 26- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 11:04:43

Extrato do contrato nº 149-2025 -N CHRIST

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_149_2025_N_CHRIST.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/12/2025 12:03:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4BE-FB6A-D93A-DAEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

N. CHRIST LTDA, com sede na Rua Ponta Grossa , nº1580 – Bairro Centro, na cidade de APUCARANA-PR, CEP 86800030, inscrita no CNPJ/MF N. 02644728000181 , neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora NILSA CHRIST, portadora do CPF N. 60853492972 E-MAIL INSTITUCIONAL: esportescamisa10@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 18 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F4BE-FB6A-D93A-DAEC> e informe o código F4BE-FB6A-D93A-DAEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4BE-FB6A-D93A-DAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:03:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F4BE-FB6A-D93A-DAEC>

Proc. Administrativo 27- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 08:54:43

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_149_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

N. CHRIST LTDA, com sede na Rua Ponta Grossa , nº1580 – Bairro Centro, na cidade de APUCARANA-PR, CEP 86800030, inscrita no CNPJ/MF N. 02644728000181 , neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora NILSA CHRIST, portadora do CPF N. 60853492972 E-MAIL INSTITUCIONAL: esportescamisa10@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 18 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F4BE-FB6A-D93A-DAEC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4BE-FB6A-D93A-DAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:03:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F4BE-FB6A-D93A-DAEC>

Proc. Administrativo 7.072/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/12/2025 às 08:55:56

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_149_2025_N_CHRIST_ASSINADO.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO Nº 124/2025

CONTRATO Nº 149/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA N. CHRIST LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **N. CHRIST LTDA**, com sede na Rua Ponta Grossa, nº1580 – Bairro Centro, na cidade de APUCARANA-PR, CEP 86800030, inscrita no CNPJ/MF N. 02644728000181, neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora NILSA CHRIST, portadora do CPF N. 60853492972 E-MAIL INSTITUCIONAL: esportescamisa10@hotmail.com, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Pares de trave para futebol de campo modelo standard Modelo com requadro e fixação na parte frontal no solo, desmontável Fabricado com tubo de 4 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 7,32 x 2,44 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
2	1	Pares de trave para futebol society modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 5,00 x 2,20 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	2	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3	1	Pares de trave para Futsal modelo standard, Modelo móvel, desmontável Fabricado com tubo de 3 polegadas em tubo de aço com parede de 2,0 milímetros Pintura epóxi na cor branca, Medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros de altura, deve constar ganchos soldados para fixação de rede	PAR	SPITTER	CONF EDITAL	3	R\$ 3.140,00	R\$ 9.420,00
4	1	Mesa de futmesea , construída 100% MDF, com pés dobráveis, com estrutura reforçada, medindo 1.50 cm de comprimento, 0,80 cm de largura, e 0,60 cm de altura.	UN	DINARDI	CONF EDITAL	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
5	1	Mesa de pebolim Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, exceto os pés; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Bonecos em polipropileno (PP Plástico); - Contador de Pontos; - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Pés com sapata plástica; - Acompanha duas bolas; - Medidas da mesa: C x L x A (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	UN	KLOPF	CONF EDITAL	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
6	1	Mesa de tênis de mesa com MDF de 15 mm revestidos dos dois lados a estrutura em Metalon com sistema de rodízios nos pés. facilitando a locomoção, com o sistema articulado permite dobrar a mesa facilitando o deslocamento e a armazenagem a mesa ainda conta com o sistema de travamento. O que traz mais segurança quando articulada.	UN	N INDUSTRIA	CONF EDITAL	3	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
7	1	Tabela de basquete x1 Móvel, Tamanho do quadro: 110 x 72 cm Diâmetro do aro: 45 cm Material do quadro: Policarbonato Material da base: PE Pode ser preenchida com 50 litros de água Ajuste de altura: 1,50 m até 3,05 m Tipo de aro:	UN	VOLLO	CONF EDITAL	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00





		Aço Diâmetro 16 mm Material da rede: Nylon à prova d água Poste: Aço redondo de 66 mm Rodas na base: 2 na parte frontal Tamanho da base: 90 x 60 x 15 cm Peso aproximado: 19 Kg (vazio) Tamanho embalado: 111 x 20 x 76 cm						
8	1	Carrinho para Demarcação de Campo Especificações Técnicas: Composição: Aço carbono com pintura epóxi, roletes em polietileno e rodas emborrachadas; Cabo: Desmontável; Comprimento total (carrinho + cabo): 140 cm; Medidas somente do carrinho: 80A x 30L x 16P; Largura da faixa pintada: 10 cm; Capacidade: 3 litros; Tamanho da embalagem: 80A x 27L x 14P; Peso: 10,974 kg.	UN	SPITTER	CONF EDITAL	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
Valor total geral R\$								R\$ 41.500,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Denis da Silva, nomeado pela portaria nº 021/2025.





Fica nomeada como fiscal de recebimento contrato a senhora Larissa Cassiane Coelho Raimundo, nomeada pela portaria nº 020/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2170	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.10.00.00	968
2171	12.0327.81200302.072.000.4.4.90.52.34.00.00	968

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável, mediante autorização de compras. O local de entrega será indicado na autorização de compras/empenho.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução da entrega do objeto licitado;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais





penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Prefeitura Municipal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

VII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

VIII - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IX - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA ENTREGA

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos produtos, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do





contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento do objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 18 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Nilsa Christ
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Letícia Ponciano Mello

CPF n.071424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n.086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA, NILSA CHRIST e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73> e informe o código 5B9A-59CE-0223-8A73





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B9A-59CE-0223-8A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 18/12/2025 09:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 18/12/2025 10:01:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 18/12/2025 10:33:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



N CHRIST LTDA (CNPJ 02.644.728/0001-81) VIA PORTADOR NILSA CHRIST (CPF 608.XXX.XXX-72)
em 18/12/2025 10:59:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 12:03:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B9A-59CE-0223-8A73>

Proc. Administrativo 28- 6.509/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/12/2025 às 08:56:24

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—
Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação